



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 79/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 61	02.005.04.122.0019.2050.3.1.90.11.1.500	205.000,00
---------------	---	------------

Sub-Total:	205.000,00
-------------------	-------------------

Total Parcial Suplementado:	205.000,00
------------------------------------	-------------------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 44	02.005.22.572.0004.2078.4.4.90.51.1.500	135.000,00
---------------	---	------------

Cód. red.: 45	02.005.22.572.0004.2078.4.4.90.51.1.754	70.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	205.000,00
-------------------	-------------------

Total Parcial Reduzido:	205.000,00
--------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 24 de março de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal